



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

PORTARIA

RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 10.142, lotado e em exercício na Delegacia de Migração – DELEMIG/SR/PF/ES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017; nos arts. 176 a 191 do Decreto nº 9.199/2017; e na Instrução Normativa nº 226/2022-DG/PF, e

CONSIDERANDO o Auto de Infração e Notificação nº 142583111/2025-URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES, na qual se relata que o nacional da França, **MATIAS GILBERT MAURICE BARBIER**, nascido aos 11/01/1995, portador do passaporte comum nº 19EF83837, ingressou no território nacional em 16/06/2025, sem prorrogação do prazo de estada, não tendo promovido a saída do país ou regularizado sua situação migratória até a presente data;

CONSIDERANDO que foi lavrado auto de infração com aplicação de multa no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, sendo essa paga, conforme comprovante 143552173, oportunizado prazo para saída voluntária ou regularização migratória, sem que tenha havido cumprimento;

RESOLVE:

Instaurar, nos termos dos arts. 50 e seguintes da Lei nº 13.445/2017 e dos arts. 187 e seguintes do Decreto nº 9.199/2017, **procedimento administrativo contraditório de DEPORTAÇÃO em face de MATIAS GILBERT MAURICE BARBIER**, nacional da França, nascido em 11 de janeiro de 1995, portador do passaporte comum nº 19EF83837, tendo em vista que no presente processo restou demonstrado que permanece no Brasil mesmo após decorrido o prazo legal para regularização de sua situação migratória, e **DETERMINA:**

- a) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, o interessado e o defensor constituído, se houver, para que apresente defesa técnica escrita no prazo de 10 (dez) dias; (disponibilizar acesso externo do processo SEI);
- b) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a Defensoria Pública da União, para que, na ausência de defensor constituído, manifeste-se no prazo de 20 (vinte) dias; (disponibilizar acesso externo do processo SEI);

- c) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a Repartição Consular da **França** no Brasil, cientificando sobre a instauração do procedimento;
- d) Publicar no site da Polícia Federal;
- e) Ativar alerta no Sistema Operacional de Alertas e Restrições – **SONAR**, com a seguinte anotação: “Instaurado Procedimento de Deportação”, promovendo a devida anexação dos documentos pertinentes. Proceda-se à consulta visando identificar eventual CPF e, em caso positivo, incluí-lo no registro do SONAR;
- f) Certificar a realização das notificações e do registro do alerta no sistema e retornar ao final dos prazos com informações sobre a apresentação da defesa.

O presente procedimento deverá ser concluído no prazo de até **60 (sessenta) dias**, salvo prorrogação justificada, nos termos do art. 13 da IN nº 226/2022.

C U M P R A - S E .

RAMON ALMEIDA DA SILVA
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/SR/PF/ES



Documento assinado eletronicamente por **TERCIO ALMEIDA DE ABREU, Papiloscopista Policial Federal**, em 05/12/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143778771&crc=8E7C0DD5.
Código verificador: **143778771** e Código CRC: **8E7C0DD5**.

Referência: Processo nº 08286.000786/2025-84

SEI nº 143778771